



CONTRATO Nº **123**/2023 DE 09 DE JUNHO DE 2023.  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 154/2017 e 231/2021, combinadas com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.*

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI**, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representado pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

**CONTRATADA: ROSANGELA DA SILVA SOUSA**, inscrita no CPF nº. 090.131.713-62 e portadora da cédula de identidade nº. 4.978.211-SSP-PI, com endereço na Localidade Poço da Umburana, zona rural de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí - PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

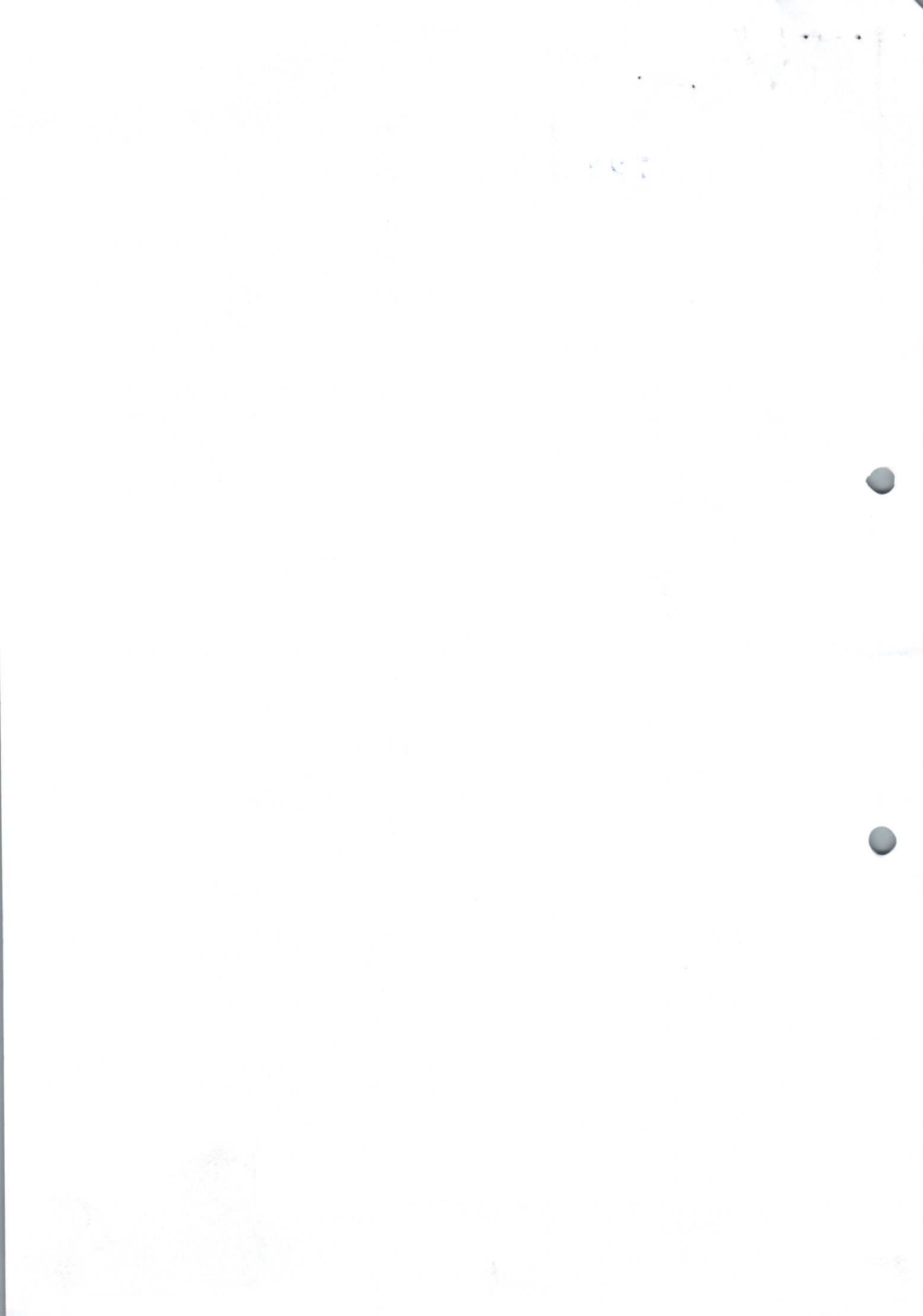
## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, para prestação de serviço na Unidade Escolar Maria Joana de Jesus neste município com lotação na Secretaria Municipal de Educação, substituindo o servidor **ADÃO DE SOUSA E SILVA**, que se encontra de licença prêmio.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

### XXXIV - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- a) Executar serviços de recepção, portaria, office-boy, limpeza, jardinagem, costura, lavanderia, copa, cantina, vigilância e limpeza pública, objetivando conservação das atividades de apoio aos demais setores da Prefeitura Municipal.
- b) Executar serviços de limpeza e manutenção de escritórios, pátios, cantinas e corredores, varrendo, lavando e encerando;
- c) Preparar café nas cantinas;
- d) Auxiliar em pequenos consertos e mudança de móveis;
- e) Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os e limpando-os com flanelas e vassouras apropriadas;





- f) Arrumar banheiros, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes, estabelecendo-os de papel sanitário e sabonete;
- g) Coletar lixos dos depósitos, recolhendo-o em latões, para deposita-los na lixeira;
- h) Carregar e descarregar veículos;
- i) Zelar pela limpeza de cemitérios parques e jardins, aparando gramas, irrigando e plantando plantas e flores;
- j) Operar máquina copiadora, conferir autorização acionando os mecanismos necessários, visando atender as necessidades dos serviços;
- k) Entregar documentos e pequenas encomendas em diversos setores da Prefeitura ou externamente;
- l) Efetuar pagamentos e ou recebimento junto aos Bancos, bem como a entrega de documentos ou buscas de informações em unidades públicas e privadas sempre que solicitado;
- m) Prestar informações simples, orientando e encaminhando pessoa ao local desejado;
- n) Limpar e arrumar refeitórios, dispensa e mesas de refeições, dispondo louças, talheres e utensílios de copa e cozinha;
- o) Lavar e secar peça de vestuário, cama e mesa, manualmente ou por meio de máquinas próprias para preservação da higiene;
- p) Passar as peças lavadas, utilizando o ferro aquecido na temperatura adequada para dar-lhe a aparência desejada;
- q) Confeccionar e consertar peças de vestuário, costurando manualmente ou com a utilização de máquina própria conforme modelos padronizados;
- r) Realizar ronda diurna e noturna nas dependências do edifício e áreas adjacentes, verificando o fechamento de portas e janelas e outras vias de acesso;
- s) Fiscalizar a entrada e saída de pessoas identificando-as e encaminhando-as ao local desejado;
- t) Vigiar veículos e máquinas nas garagens, pátios e oficinas observando o movimento de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio;
- u) Informar a chefia imediata às irregularidades observadas através de relato verbal ou escrito;
- v) Zelar pelo cumprimento das normas internas do Município;
- w) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 05 de junho de 2023 a 05 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

## CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará a contratada, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.





## CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da Contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

## CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

A Contratada se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA	F.R. C. A.
02.03.02 FME	12.361.0269.2037.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENS. FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.500.00.200

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e o Contratado, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.



# GABINETE DO PREFEITO



E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

Lagoa do Barro do Piauí, 05 de junho de 2023.

**GILSON NUNES DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**ROSANGELA DA SILVA SOUSA**

Contratada

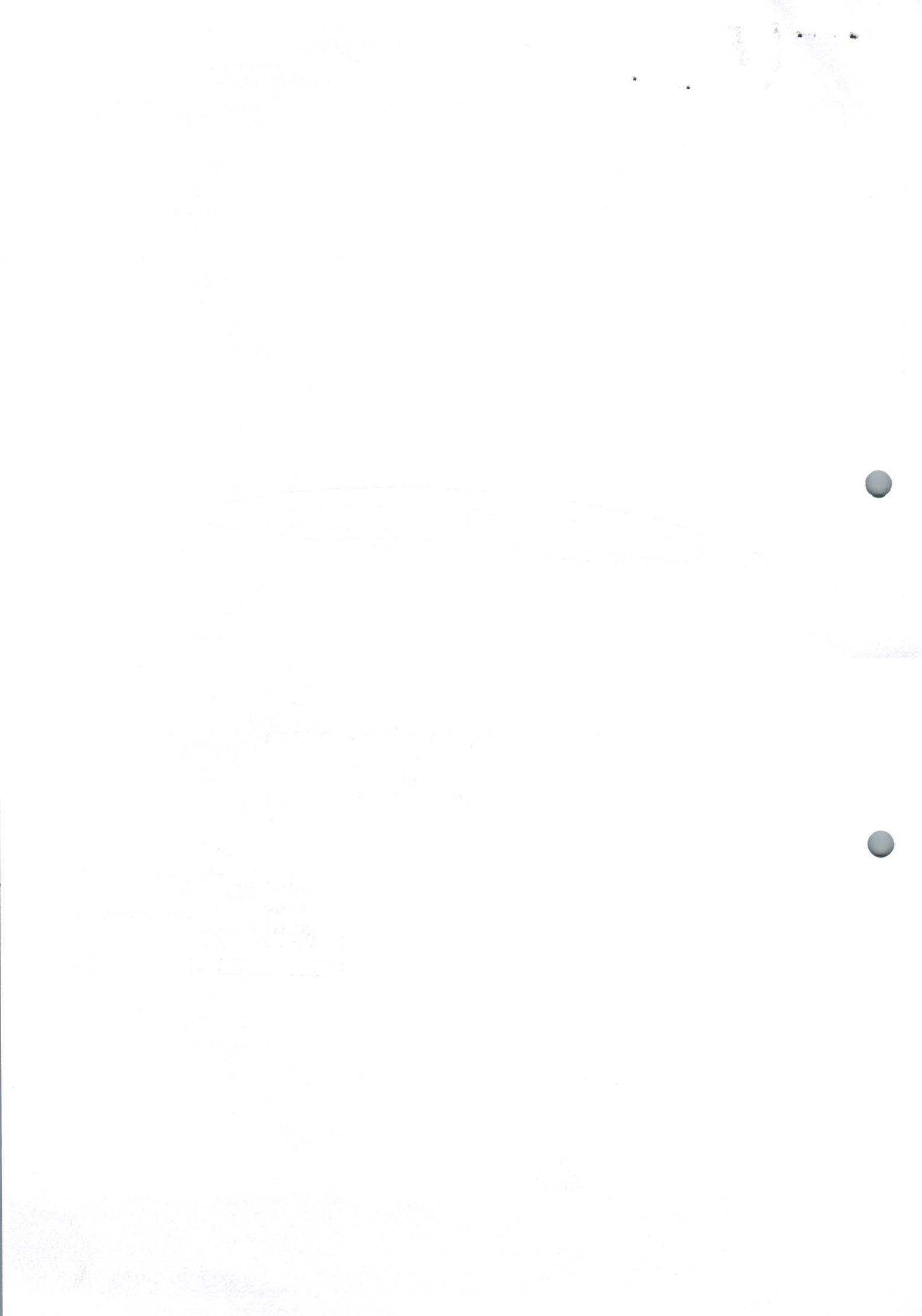
Publicado em 16 / 06 / 2023

Edição 500

Nº da Publicação 19106123

mlrodrigues

Assinatura





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI

41522301/0001-62 Exercício: 2023

## DECRETO Nº 30, DE 19 DE MAIO DE 2023 - LEI N.265

02	05	00	SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
317	15.122.0025.2053.0000	3.3.90.30.00	CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO COM OBRAS E SERVIÇO MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	F.R.: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
323	15.122.0025.2053.0000	3.3.90.39.00	CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO COM OBRAS E SERVIÇO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	F.R.: 1 500 00
	600	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
02	07	01	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
433	08.244.0018.2073.0000	3.1.90.13.00	CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA ASSISTENCIA SOCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	F.R.: 1 660 04
	680	999 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica		
462	08.244.0018.2078.0000	3.1.90.11.00	CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA ASSISTENCIA SOCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00	F.R.: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
530	13.392.0336.2084.0000	3.3.90.30.00	CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	F.R.: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
535	13.392.0336.2084.0000	3.3.90.39.00	CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F.R.: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
537	13.392.0336.2086.0000	3.3.90.30.00	CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	F.R.: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI

41522301/0001-62 Exercício: 2023

## DECRETO Nº 30, DE 19 DE MAIO DE 2023 - LEI N.265

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
559	27.813.0336.2087.0000	3.3.90.38.00	CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F.R.: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

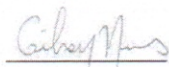
Anulação:

02	05	00	SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
200	15.451.0025.1033.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO COM OBRAS E SERVIÇOS OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.326.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

Anulação (-)

-1.326.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LAGOA DO BARRO DO PIAUI, 19 de maio de 2023

GILSON NUNES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 926AE11B985A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 123/2023

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: ROSANGELA DA SILVA SOUSA

CPF: 090.131.713-62

Objeto: Contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para prestação de serviço na Unidade Escolar Maria Joana de Jesus com lotação no Fundo Municipal de Educação, substituindo ao servidor ADÃO DE SOUSA E SILVA que se encontra de licença prêmio.

Valor mensal: R\$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais)

Prazo: 03 (três) meses

Data de Assinatura: 09 de março de 2023

# FAÇA SUA ADESÃO

Para fazer sua adesão ao  
DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS  
entre em contato.



diariooficialdasprefeituras@  
diariooficialdasprefeituras.org



(86) 9 8165-2020

Segunda à Sexta, das 8h às 18h



